

DECRETO Nº 1.590, DE 1º DE JULHO DE 2011.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.04.122.0002.2003	PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.02.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.02.29.392.0003.1016	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0002.2013	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.03.17.512.0012.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDES DE ESGOTO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
06.01.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL – 40 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL – 40 % - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
06.01.12.843.0014.0001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Por Contrato	R\$	36.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
07.01.10.301.0018.2050	FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$	8.000,00
07.01.10.302.0018.1064	CONVÊNIO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	R\$	20.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	35.000,00
08.01.20.602.0019.2068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	35.000,00
08.01.20.606.0021.2071	CONDESUS – QUARTA COLÔNIA		
4.4.71.41.00	Contribuições	R\$	10.500,00
09.01.08.244.0017.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R4	5.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS DE MULHERES		
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita – Livre	R\$	8.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita – Assist. PBF	R\$	10.900,00
	SUBTOTAL	R\$	18.900,00
09.01.08.244.0017.2042	PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	TOTAL.....	R\$	399.400,00

Art. 2º. Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

02.01.04.122.0002.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.500,00
02.02.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS		
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient, Desp. Out	R\$	4.000,00
02.02.29.094.0004.1021	PROGRAMAS CONJUNTOS COM O CONDESUS		
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
02.02.29.392.0003.2016	MANUT. ATIVIDADES DEPART. DE DESPORTO CULTURA E TURISMO		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
03.01.04.122.0002.1010	COOPERAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	37.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
	SUBTOTAL	R\$	45.800,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
05.01.04.122.0002.2073	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
05.03.17.512.0012.2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
06.01.12.361.0014.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	29.000,00
	SUBTOTAL	R\$	83.000,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL – 40 % FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL – 40 % FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60 % FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	20.000,00
06.01.12.843.0014.0001	PAGAMENTO DÍVIDA FUNDADA		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato.....	R\$	7.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
07.01.10.302.0018.1064	CONVÊNIO CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.71.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.71.41.00	Contribuições Para Manutenção dos Consórcios	R\$	7.000,00
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	20.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	35.000,00
08.01.20.602.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIVID. PATRULHA AGRÍCOLA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC. AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	8.600,00
08.01.20.606.0021.1075	DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS		

	REGIONAIS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	8.000,00
08.01.20.606.0021.1076	APOIO TÉCNICO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.500,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
09.01.08.244.0017.2040	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$	6.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS DE MULHERES		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
09.01.08.244.0017.2042	PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	4.000,00
	TOTAL.....	R\$	399.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de julho de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração